



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

☎(43.3266-8100) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

Lei n°. 1278/2025

Súmula: Dispõe sobre o aumento do valor do Abono Natalino **somente para o ano de 2025** aos servidores **do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto** de Nova Santa Bárbara, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. – Fica aprovado exclusivamente para o ano de 2025, os valores previstos no art. 2° da Lei n° 984/2020:

Art. 2°. O Abono Natalino será pago da seguinte forma:

- a) O valor unitário do benefício previsto nesta Lei será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para servidores com carga horária de 40 (quarenta) horas, R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais) para servidores com 30 (trinta) horas, R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para servidores com 20 (vinte) horas, e R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para os servidores com 10 ou menos.
- b) A importância acima será acrescida ao crédito do Auxílio Alimentação, concedido no mês de dezembro de 2025.
- c) O presente abono não altera o valor fixo mensal do benefício dos servidores municipais, já autorizado por lei municipal.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não revogando o texto original da Lei n° 984/2020, para os próximos exercícios financeiros.

Nova Santa Bárbara – PR, 17 de dezembro de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal